



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### CAPITAL PREMIADO

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.036691/2024

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO, POUpanca e INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU  
Endereço: PARANA Número: 168  
Bairro: CENTRO Município: CANARANA UF: MT CEP:78640-000  
CNPJ/MF nº: 33.021.064/0001-28

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Aragarças/GO Aruanã/GO Bom Jardim de Goiás/GO Britânia/GO Jussara/GO Montes Claros de Goiás/GO Mozarlândia/GO Santa Fé de Goiás /GO Alto Boa Vista/MT Barra do Garças/MT Bom Jesus do Araguaia/MT Campinápolis/MT Canarana/MT Cocalinho/MT Confresa/MT Gaúcha do Norte/MT Nova Xavantina/MT Novo São Joaquim/MT Porto Alegre do Norte/MT Querência/MT Ribeirão Cascalheira/MT Ribeirãozinho/MT Santa Cruz do Xingu/MT Santa Terezinha/MT São Félix do Araguaia/MT São José do Xingu/MT Vila Rica/MT Água Boa/MT Capanema/PA

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/09/2024 a 23/12/2024

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/09/2024 a 20/12/2024

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros\*, que durante o período de 23/09/2024 às 09:00h até às 15:00h do dia 20/12/2024 realizarem aumento/integralização de capital social, recebendo, gratuitamente, cupom(s) conforme critérios definidos a seguir:

(\* ) A identificação de associação se dará através da existência de cota capital integralizada nos CPFs ou CNPJs dos participantes e não especificamente pelo seu número de conta.

##### Associados Pessoa física e/ou jurídica.

Produto	Critério	Quant. de Cupom
Capital Social	A cada R\$ 100,00 (cem reais) em integralização de capital	01 cupom

##### Observações:

- serão considerados somente as integralizações realizadas durante o período da campanha. Exemplo: O associado que aplicar R\$ 80 em capital social e no mesmo dia aplicar mais R\$ 30, somará um incremento líquido diário de R\$ 110, e seguindo a regra da campanha, receberá apenas 1 elemento sorteável, se no dia seguinte este associado realizar um aporte de mais R\$ 90, não receberá um segundo elemento sorteável.
- os rendimentos creditados sobre os saldos aplicados anteriormente não serão considerados como novas aplicações.
- A campanha só é válida para associados que estejam adimplentes com suas responsabilidades com a cooperativa;
- Os pagamentos de participação nas sobras/resultados e/ou juros ao capital creditados na conta de capital social não serão considerados como novas integralizações de capital social.
- No caso da habilitação na promoção ter sido realizada de forma eletrônica e fora da agência, o associado deve solicitar o cupom físico em uma agência participante mediante comprovação da transação.

De posse do cupom de participação o associado deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: **nome, número do CPF, agência e telefone para contato**, para posterior depósito na urna localizada na agência em que o participante realizou a movimentação financeira e possui sua respectiva conta, impreterivelmente até às 15h do dia 20/12.

Cupom(ns) preenchidos com carimbo serão aceitos desde que contenham os dados obrigatórios acima citados.

##### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/12/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/09/2024 09:00 a 20/12/2024 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av. Paraná NÚMERO: 168 BAIRRO: Centro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
7	Smartphone da marca Iphone, modelo 15, 128 Gb de memória, Câmera traseira 48 Mpx, Câmera frontal 12 Mpx, Memória Ram 6 MB, na cor preta	4.798,80	33.591,60	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	33.591,60

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será realizada com livre acesso aos interessados, oportunidade em que serão sorteados, da urna central instalada no endereço mencionado neste regulamento, manualmente e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre(m) 7 (sete) cupom(ns) válido(s) que, atendendo às condições de participação desta promoção (preenchimento correto e completo), o seu titular, será contemplado com um dos prêmios indicados neste regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será(ão) eliminado(s) cupom(ns) sorteado(s) cuja(s) a(s) integralização(ões) de capital objeto de participação não tenha sido confirmada / efetivada. Neste caso a promotora desclassificará(ão) o(s) cupom(ns) e sorteará um novo cupom(ns). Serão também desclassificados associados inadimplentes com a Cooperativa no momento da apuração dos resultados. Este controle se dará por meio de sistema no momento do sorteio.

Cada participante só poderá ser contemplado uma única vez. Portanto, caso o cupom de um participante já contemplado seja sorteado novamente, ele será desconsiderado, e um novo cupom será sorteado em seu lugar.

Serão também sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupons imediatamente. Serão desclassificados também os participantes que tentarem burlar o processo de participação, como por exemplo, realizar saques e depósitos em períodos curtos para caracterizar investimentos.

Os autores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora, bem como seus respectivos pais, cônjuges e filhos. Também ficam impedidos de participar associados pessoa jurídica nas quais esses primeiros (diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária.

Salienta-se que os diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros efetivos e suplentes, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora poderão exercer representação legal para recebimento de prêmio como por exemplo: em caso de contemplação de um filho(a) menor de idade, ser membro da diretoria de uma entidade ou representante legal de um familiar. Ficam também impedidos poupadores que não sejam associados, portadores de conta salário que não sejam associados e Woopers.

A verificação das pessoas impedidas de participar da promoção será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) sera(ao) notificado(s) por intermedio de telefonema, ou e-mail, pela sua respectiva agencia, enviados num prazo maximo de 5 (cinco) dias uteis da data de cada apuracao, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os premios serao entregues, sem onus, no prazo de 30(trinta) dias a contar da apuracao. Para o recebimento, o associado contemplado deverá preencher o "Recibo de Contemplacao e Entrega do Premio" com seus dados pessoais, assina-lo e fornecer copia do RG e CPF, no ato da entrega.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o premio, podera constituir mandatario mediante procuracao publica com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, devera ser representado por seu responsavel legal, e na hipotese de ser relativamente incapaz, devera ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do premio, mediante a entrega do mesmo, que sera emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do premio, os respectivos herdeiros farao jus e receberao o premio de acordo com a legislacao vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do premio, e desde que apresentada a devida documentacao que os legitime. Caso tal fato nao ocorra, o premio sera recolhido como renda para a Uniao. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo

oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

No caso do contemplado ser menor de idade, a premiação será entregue ao seu representante legal, devidamente comprovado.

No caso do contemplado ser pessoa jurídica, a premiação será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio deverá ser incorporado ao patrimônio da empresa.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

#### LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO

Os premios desta promocao poderao ser visualizados por material promocional disponibilizados nas agencias participantes, no site e redes sociais da cooperativa e em materiais disponiveis em materiais de propaganda.

No maximo de 08 (oito) dias antes da data da apuração, a empresa fara a comprovação das aquisicoes dos premios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1o do art. 15o do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovacao de propriedade dos bens).

#### PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PREMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos premios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, sera de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apuracoes. Nao sendo reclamado neste período a pessoa juridica promotora convertera o (s) valor (es) do (s) premio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da uniao, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6o do Decreto no 70.951 de 09/08/72.

#### DIVULGACAO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (A) associado (a) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promocao, alem do periodo vigente da Promocao, cedera seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgacao do resultado, a criterio da empresa promotora, sem nenhum onus a pessoa juridica promotora.

#### DUVIDAS E CONTROVERSIAS:

As duvidas e controversias dos consumidores participantes da Promocao autorizada deverao ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas a SPA/ME.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS:

**Distribuicao gratuita dos premios, sem onus aos contemplados, sendo que as despesas referentes a legalizacao e relacionadas, serao arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversao parcial ou total dos premios em dinheiro.**

Ao participar desta Promocao estarao os consumidores concordando tacitamente com todas as disposicoes constantes neste Regulamento.

O regulamento completo da presente campanha estará disponível no site [sicredi.com.br/coop/araxingu](http://sicredi.com.br/coop/araxingu) e em QR Code de acesso no verso dos cupons.

Fica, desde ja, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solucao de quaisquer questoes referentes ao Regulamento da presente Promocao.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente acao promocional respeitara os principios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Protecao de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serao utilizados pelo Sicredi para fins de execucao da presente campanha e serao mantidos pelo periodo em que a acao promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutencao por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipotese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execucao da acao promocional. Destaca-se que tais parceiros estarao vinculados a obrigacoes de privacidade e protecao de dados em relacao aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercicio de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletronico: [coop0806\\_encarregado@sicredi.com.br](mailto:coop0806_encarregado@sicredi.com.br)

Os dados pessoais coletados serao mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas tecnicas e administrativas aptas a resguarda-los de acessos nao autorizados e situacoes de destruicao, perda, alteracao, comunicacao e difusao, com padrao usualmente adotado pelo mercado para a protecao de dados.

Informacoes sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Politica de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado

por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 11/09/2024 às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador UBE.ZGH.WNM